

## Publicidade Legal



**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
Nº.:298/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 14543/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 42/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.**  
**CONTRATADO(A):** BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.529.064/0001-40. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE E PODA, PLANTIO DE GRAMA, FLORES E ZELADORIA, LOCAÇÃO DE GUINDAUTO COM CESTO E DESTOCA – LOTE 04, nos termos do Pregão eletrônico nº 42/2023, especificações técnicas e todos os seus anexos. **DO PREÇO:** O CONTRATANTE pagará, em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia global estimada de R\$ 160.999,92 (cento e sessenta mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, contados da data da sua publicação. **CONTRATO ASSINADO EM:** 14 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de junho de 2023.

**VITOR EMANUEL DA SILVA CANTADOR**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.:**  
315/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 143264/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 08/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.**  
**CONTRATADO(A):** TM SUL LTDA, CNPJ nº 11.064.603/0001-73. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de cabeamento e pontos de par metálico, conforme especificações contidas no edital de Pregão eletrônico nº 08/2023, Termo de Referência, e demais normas e condições constantes no Processo Licitatório nº 143264/2022 e legislações correlatas. **DO PREÇO:** O CONTRATANTE pagará, em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia global estimada de R\$ 9.407,20 (nove mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos). **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, contados da data da sua publicação. **CONTRATO ASSINADO EM:** 22 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de junho de 2023.

**ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI**  
Secretária Municipal de Educação

Tânia Rêgo/ABR



Mutirões do IBGE garantiram inclusão de 15,9 milhões de brasileiros no Censo

## Mutirão inclui quase 16 milhões de pessoas no Censo 2022

Previsto para ser lançado na quarta-feira (28), o Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) esteve a um passo de ser comprometido. A falta de apoio para acesso dos recenseadores a áreas remotas ou carentes e resistência de alguns cidadãos abastecidos por notícias falsas por pouco fizeram o equivalente a quase um Estado do Rio de Janeiro deixar de ser contado.

Ao longo dos últimos três meses, sucessivos mutirões do IBGE e do

Ministério do Planejamento conseguiram reverter a situação. Uma série de forças-tarefas incluiu, de última hora, 15,9 milhões de brasileiros no censo. Ao todo, foram três operações especiais. A primeira buscou alcançar brasileiros na Terra Indígena Yanomami, que nunca tinham sido recenseados. As outras procuraram reduzir a taxa de não resposta em dois ambientes opostos, mas com resistência a recenseadores: favelas e condomínios de luxo. ■

# Gasolina e etanol ficam mais caros a partir de sábado

Aumento do PIS/Cofins representará reajuste de R\$ 0,22 por litro

O Governo Federal aumentará, novamente, impostos federais sobre gasolina e etanol no início de julho, ou seja, a partir do próximo sábado (1º). O aumento do PIS/Cofins será de R\$ 0,22 por litro no caso dos dois combustíveis. A alta na tributação acontece após a Petrobras ter anunciado, na semana passada, uma redução de R\$ 0,13 por litro preço da gasolina para as distribuidoras.

Com isso, o efeito dessa redução sobre a gasolina, para os consumidores, será eliminado pelo aumento dos tributos federais. Como o aumento da tributação será maior



Arquivo/EBC

Tendência é que o preço da gasolina para os consumidores fique acima do praticado anteriormente à redução anunciada na semana passada

do que a queda anunciada pela Petrobras na gasolina, a tendência é que o preço do combustível fique acima do praticado

anteriormente à redução anunciada na última semana. O preço da gasolina já havia aumentado R\$ 0,21 por litro na se-

mana de 4 a 10 de junho, com a mudança na forma de tributação do ICMS, que passou a ser uma alíquota fixa por litro. ■

## Reajustes de mensalidades afastam alunos da universidade

Os recentes reajustes das mensalidades do ensino superior podem deixar vários estudantes de fora da faculdade, por não terem condições de pagar, de acordo com estudo feito pela Quero Educação. O levantamento mostra que enquanto os futuros alunos buscam mensalidades de cerca de R\$ 500, a média cobrada pelas instituições é R\$ 722. Isso faz com que 68% daqueles que estão em busca de uma formação superior não encontrem

opções viáveis.

O levantamento foi realizado a partir das buscas feitas na plataforma Quero Bolsa, um dos braços da Quero Educação. Pela plataforma, estudantes podem obter bolsas de estudos de 5% a 80% de desconto em instituições privadas. Hoje, as bolsas ofertadas cobrem, de acordo com a Quero, 10% das matrículas nas faculdades. Mais de 1,3 mil instituições ofertam bolsas de estudo pela plataforma. ■

Valter Campanato/ABR



Aumento das mensalidades faz com que 68% dos estudantes não encontrem opções viáveis de cursos



Divulgação

Ministros do Supremo tomaram a decisão pelo placar de 8 votos a 2

## Indenização por danos morais pode passar da tabela da CLT, diz STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por 8 votos a 2, que as indenizações por danos morais trabalhistas podem ultrapassar o limite de valor estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Os ministros analisaram em julgamento as ações que questionam dispositivos incluídos pela reforma trabalhista, em 2017, que estabeleceram parâmetros para a cobran-

ça de indenizações.

Segundo a CLT, é considerado dano moral qualquer "ação ou omissão que ofenda a esfera moral ou existencial". A ofensa pode partir tanto da empresa com o trabalhador quanto do trabalhador com a empresa. Na regra atual, ao julgar procedente o pedido, a Justiça deve limitar os valores em até, no máximo, 50 vezes o último salário da vítima. ■